



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 25, de 29 de maio de 2018.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon;

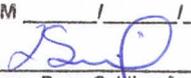
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 01 de junho de 2018 no município de Calmon.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Calmon/SC, 29 de maio de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON- SC	
PUBLICADO MURAL PÚBLICO OFICIAL	
EM	<u>29 / 05 / 2018</u>
RETIRADO EM	____ / ____ / ____
	
Assinatura - Resp. Publicação	